



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio-PE

CNPJ: 10.358.174/0001-84

Fone: (0**87) 3868-1054 / 3868-1038

LEI Nº 441/2013

Altera a Lei nº 329/2009, fixando nova remuneração para o cargo comissionado de Gerente de Recursos Humanos, GRH, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º. A remuneração mensal para o cargo comissionado de "Gerente de Recursos Humanos", Símbolo GRH, passa a ser de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Art.2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão a cargo de dotações orçamentárias próprias.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Afrânio (PE) em 12 de julho de 2013.


Maria Lúcia Mariano de Miranda
Prefeita Municipal

Dácio Antonio Martins Dias
OAB/PE 16.366
Prefeitura Municipal de Afrânio
Assessoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL
AFRÂNIO

ATO DE SANÇÃO Nº 014/2013

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Afrânio, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Lúcia Mariano de Miranda, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

l) - **RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a Lei que fixa nova remuneração para o cargo comissionado de Gerente de Recursos Humanos, GRH, tombada sob o nº 441, de 12 de julho de 2013.
Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete da Prefeita, em 12 de julho de 2013.


Maria Lúcia Mariano de Miranda
Prefeita Municipal


Dácio Antonio Martins Dias
OAB/PE-16.366
Prefeitura Municipal de Afrânio
Assessoria Jurídica